PUBLICIDADE

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 11.984, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS - ARELA-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica do RGS - ARELA-RS -, com sede e foro nesta Capital, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2015.

Sebastião Melo, Prefeito, em exercício.

Cleci Maria Jurach,
Secretária Municipal de Educação. Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOPA em 31/12/2015

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 31/12/2015

PUBLICIDADE